

ANEXO I

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES

A 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série da subclasse de Cotas Seniores da classe única do **INDIE MERX RAIZ I CRÉDITO AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o “Regulamento”), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Seniores	R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)
Quantidade de Cotas Seniores:	75.000 (setenta e cinco mil) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Forma de Integralização:	A prazo, mediante chamada de capital a ser realizada pelo Administrador dentro do Prazo para Distribuição, observado o previsto no Contrato de Distribuição.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias
Montante Mínimo para Colocação:	N/A
Distribuição Parcial	Não será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores.
Público-Alvo	Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30/21, conforme em vigor.
Coordenador Líder	ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59.
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Resolução CVM 160/22.
Regime de Distribuição:	Garantia firme para a totalidade das Cotas Seniores ofertadas.

Data de Resgate:	15/01/2027
Data de Resgate Esperado:	15/07/2027
Sobretaxa Sênior:	2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento).
Meta de Remuneração:	As Cotas Seniores serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior.
Meta de Amortização e Datas de Pagamento:	15/01/2027, 15/02/2027, 15/03/2027, 15/04/2027, 15/05/2027, 15/06/2027 e 15/07/2027, ou nos respectivos dias úteis imediatamente subsequentes.
Registro e Negociação das Cotas Seniores:	As Cotas Seniores da 1ª Série serão depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Seniores depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas Seniores estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

A 1ª (primeira) emissão da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino da classe única do **INDIE MERX RAIZ I CRÉDITO AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o “Regulamento”), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinadas Mezanino:	R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais)
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino:	10.000 (dez mil) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R\$1.000,00 (mil reais)
Forma de Integralização:	A prazo, mediante chamada de capital a ser realizada pelo Administrador dentro do Prazo para Distribuição.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias
Montante Mínimo para Colocação:	A manutenção da Oferta não estará condicionada à distribuição de uma quantidade mínima de Cotas Subordinadas Mezanino.
Distribuição Parcial	Será admitida a distribuição parcial das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, observado que a manutenção da Oferta não estará condicionada à distribuição de uma quantidade mínima de Cotas Subordinadas Mezanino.
Público-Alvo	Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30/21, conforme em vigor.
Coordenador Líder	ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59.
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Resolução CVM 160/22.

Regime de Distribuição:	Melhores esforços
Data de Resgate:	15/01/2027
Data de Resgate Esperado:	15/08/2027
Sobretaxa Mezanino:	4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento)
Meta de Remuneração:	As Cotas Subordinadas Mezanino serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do Capítulo Oitavo do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Mezanino.
Meta de Amortização e Datas de Pagamento:	15/01/2027, 15/02/2027, 15/03/2027, 15/04/2027, 15/05/2027, 15/06/2027 e 15/07/2027 e 15/08/2027, ou nos respectivos dias úteis imediatamente subsequentes, observada a ordem de prioridade de pagamentos prevista no Regulamento.
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino:	As Cotas Subordinadas Mezanino serão depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Subordinadas Mezanino depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas Subordinadas Mezanino estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

ANEXO III**APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR**

A 1ª (primeira) emissão da subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da classe única do **INDIE MERX RAIZ I CRÉDITO AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o “Regulamento”), terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinadas Júnior:	R\$15.000.000 (quinze milhões de reais).
Quantidade de Cotas Subordinadas Júnior:	15.000 (quinze mil) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R\$1.000,00 (mil reais).
Forma de Integralização:	A prazo, mediante chamada de capital a ser realizada pelo Administrador, observado o disposto no Regulamento.
Tipo de colocação:	Colocação privada.
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Júnior:	As Cotas Subordinadas Júnior (i) não serão depositadas para distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3; e (ii) não serão depositadas para negociação em mercado secundário.